



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS, EX-CONSELHEIROS TUTELAR E SUPLENTES DO ESTADO DE RORAIMA – ACETERR.



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

Art. 1º – A ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELAR E SUPLENTES DO ESTADO DE RORAIMA denominada **ACETERR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, associativa, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo cultural e educacional, sem cunho político partidário, com a finalidade de atender a todos que a ele se dirijam independente de classe social, nacionalidade, sexo, ou opção sexual, raça, ideologia política, cor ou crença religiosa, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com sede e foro em Boa Vista, Capital do Estado do Roraima, que congrega os Conselheiros, Ex-Conselheiros Tutelares e seus respectivos Suplentes do Estado do Roraima, regida pelos Art. 40 e seguintes do Código Civil Brasileiro e pela Lei Federal nº 11.127/2005.

§ 1º – A representação prevista neste artigo legitima a **ACETERR**, a postular em Juízo, em nome de seus integrantes, nos termos constitucionais e legais vigentes, inclusive para ações cíveis fundadas em interesses coletivos ou difusos.

§ 2º – A **ACETERR** poderá congrega pessoas que cujas atividades sejam consideradas de interesse para o desenvolvimento das finalidades da entidade.

§ 3º – A **ACETERR** poderá adotar símbolo, bandeira, logotipo ou logomarca que identifiquem a Instituição, mediante aprovação em Assembleia Geral.

§ 4º – A **ACETERR** não poderá fazer qualquer distinção em razão de cor, sexo, raça, credo político ou religioso.

§ 5º – A **ACETERR** terá seu prazo de duração indeterminado.

§ 6º – A **ACETERR** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º – São finalidades da ACETERR:

a) – Representar os interesses dos Conselheiros Tutelares, Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Estado de Roraima;



o) – Defender a garantia dos direitos humanos fundamentais, da dignidade da pessoa humana, da cidadania e de outros valores universais, preservando o Estatuto da Criança e do Adolescente, a implementação de Tratados Internacionais correlatos aos direitos humanos de crianças e adolescentes, assim como demais legislações pertinentes.

p) – Lutar pela regulamentação da função pública de conselheiro tutelar, assim como a adequação dos Municípios as legislações estaduais e federal;

q) – Promover eventos, simpósios, congressos, seminários, conferências, cursos de formação, para conselheiros tutelares e demais atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, a serem devidamente certificados;

r) – buscar fomentos para pesquisas, publicações e desenvolvimento de projetos com enfoque na prevenção e combate ao desrespeito da criança e do adolescente;

s) – Praticar todas as atividades afins e conexas às finalidades enumeradas nas letras anteriores;

Parágrafo Único – Condicionada à aprovação do Colegiado Estadual, fica a diretoria autorizada a desmembrar, aglutinar ou criar novas regionais.

I – A ACETERR não tem caráter religioso ou político partidário, entretanto pode estabelecer relações político-institucionais, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

§ 1º – A ACETERR poderá apoiar entidades afins, regularmente constituídas, que permitam a celebração de convênios ou termos de cooperação técnica, nos quais fique assegurada a ampla fiscalização da conveniada.

§ 2º – A ACETERR poderá aceitar auxílios, doações e contribuições, bem como firmar contratos, termos de parceria, convênios e termos de cooperação técnica de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com entidades públicas ou privadas, resguardadas as diretrizes estatutárias.

II – No desenvolvimento de suas atividades, A ACETERR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

seus direitos estatutários, exceto quando forem apreciados assuntos para os quais seja exigido quórum qualificado, na forma deste estatuto e da Lei;

III. – A assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada pela Diretoria Executiva;

IV. – A assembleia Geral Ordinária será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com quórum mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, por correspondência direta aos seus associados, na forma de e-mail do associado, redes sociais, no site, Instagram da própria Associação, constando data, horário, local e pauta;

V. – A Assembleia Geral extraordinária deverá ser convocada pela Diretoria ou 1/5 (um quinto) dos associados inscritos e em gozo de seus direitos, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência;

VI. – O quórum mínimo para início da Assembléia Geral será de metade mais um dos Associados na primeira convocação, em segunda convocação com os presentes, observando intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos.

VII. – O Presente Estatuto Social ou Regimento Interno poderão ser reformados em parte ou em sua totalidade, em Assembléia Geral convocada para tal fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou em segunda convocação com menos de 1/3 (um terço) 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes e entrará em vigor na data do seu registro em cartório;

Art. 6º – Anualmente haverá 01 (uma) Assembleia Geral Ordinária para:

I. – Prestação de contas da Diretoria Executiva;

II. – Encaminhar, discutir e votar os demonstrativos financeiros e o relatório da Diretoria;

III. – Deliberar sobre os resultados financeiros do ano em exercício.

IV. – Discutir e homologar as contas e balancetes aprovados pelo Conselho fiscal

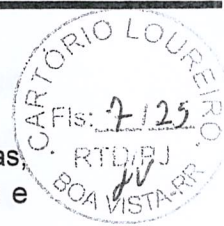
VI. – Discutir e homologar o plano de ação para o próximo exercício.

Art. 7º – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas da seguinte forma:

I. – maioria simples, constituída pela metade mais um dos votos Associados presentes em pleno gozo dos seus direitos estatutários;

II. – maioria absoluta, constituída por dois terços dos Associados presentes, em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo único – As votações ocorrerão por contraste num primeiro momento, e somente se, a visualização por contraste mostrar-se comprometida, passará a contagem de votos, por manifestação.



Art. 10º – Compete ao Presidente:

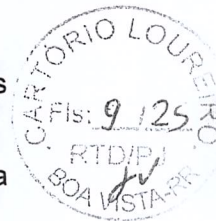
- I. – Responder pela entidade em todas as situações que se fizerem necessárias, inclusive assinando cheques em conjunto com o Primeiro Tesoureiro, procuração e outros documentos que se fizer necessário;
- II. – Coordenar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, assinando as atas;
- III. – Despachar expedientes;
- IV. – Convocar sempre que necessário, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para reuniões com a Diretoria Executiva;
- V. – Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a entidade;
- VI. – Convocar as reuniões da Diretoria;
- VII. – Planejar os trabalhos de sua gestão;
- VIII. – Velar pela fiel execução dos objetivos da entidade, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as resoluções da Diretoria e as deliberações da Assembleia Geral;
- IX. – Movimentar em conjunto com o Primeiro Tesoureiro as contas da Associação;
- X. – Prestar contas, através do relatório circunstanciado, anualmente a Assembleia Geral;
- XI – Nomear e empossar ou destituir o Coordenador Geral das Regionais da **ACETERR**;
- XII – Estabelecer os trabalhos do Coordenador Geral das Regionais da **ACETERR**;
- XIII – Criar coordenações que auxiliem a Diretoria Executiva a alcançar os objetivos da **ACETERR**;
- XIV – Nomear e empossar ou destituir o Assessor Especial da Presidência da **ACETERR**;
- XV – Estabelecer os trabalhos do Assessor Especial da Presidência da **ACETERR**;
- XVI – Nomear e empossar ou destituir o Articulador Regional da **ACETERR**;
- XVII – Estabelecer os trabalhos do Articulador Regional da **ACETERR**;

Art. 11º – Compete ao Vice-Presidente:

- I. – Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, bem como desempenhar as atribuições que lhes for estabelecida pela Diretoria.

Art. 12º – Compete ao Primeiro Secretário:

- I. – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;
- II. – Informar todas as notícias das atividades da entidade;



- I. – Representar a **ACETERR**, junto à órgãos na sua circunscrição regional e eventos sempre que necessário e quando solicitado pela **ACETERR**;
- II. – Ser contato e intermediador da **ACETERR**, junto aos Órgãos Regionais de sua circunscrição regional;
- III. – Articular com Órgãos Públicos e Conselhos Tutelares e profissionais que atuem na Defesa da Criança e Adolescente, segundo interesses da **ACETERR**;
- IV. – Identificar Profissionais da área de Defesa da Criança e Adolescente;
- V. – Identificar possíveis parceiros ou apoiadores a ações e eventos de Defesa da Criança e Adolescente na sua circunscrição regional;
- VI. – Integrar os atuantes na área de Defesa da Criança e Adolescente de cada região compondo grupos de apoio a **ACETERR** (sugestões e participação direta em grupos de trabalho e pesquisa);
- VII. – Participar sempre que necessário das sugestões sobre indicações de profissionais da região para representação junto aos órgãos públicos, participação como palestrantes nos eventos da **ACETERR** etc.;
- VIII. – Oferecer sugestões para a melhoria dos aspectos estratégicos e organizacionais da **ACETERR**;
- IX. – Participar de ações organizadas pela **ACETERR** e de reuniões, sempre que convocados;
- X. – Divulgar eventos e Campanhas pela **ACETERR** e entre profissionais atuantes na área de Defesa da Criança e Adolescente de cada região;
11. – Organizar eventos regionais da **ACETERR** ou de capacitação, presenciais ou à distância;
- XII. – Incentivar e orientar conselheiros tutelares, ex-conselheiros, suplentes e profissionais que atuam da área de defesa da criança e adolescentes, participação de campanhas, e em eventos promovidos pela **ACETERR**, mobilizando-os para maior participação;

Art. 17º – Compete ao Assessor Especial da Presidência:

- I – Assessorar diretamente o Presidente na análise de processos/atividades;
- II – Assessorar o Presidente nas assembleia ordinárias e extraordinárias e demais eventos, realizando as tarefas designadas de sua competência;
- III – Manter contato com outras associações e outros Poderes, sempre que necessário e em decorrência de suas atividades e competência;
- IV – Coordenar a expedição de ofícios e demais comunicações oficiais da competência da Assessoria Especial da Presidência, para devido cumprimento, bem como as publicações e envios de fax, mensagens de texto, mensagens de whatsapp e e-mail's;



Art. 21º – Todo Conselheiro Tutelar, Ex-Conselheiro Tutelar e Suplente do estado de Roraima poderá ser membro da Associação mediante filiação.

Parágrafo Único – No ato da inscrição de sócio o Conselheiro Tutelar, o Ex-Conselheiro Tutelar ou o Suplente deverá apresentar cópia autenticada do diploma de posse ou da portaria municipal ou qualquer documento oficial que declare sua posse para o mandato do Conselho Tutelar de seu município.

Art. 22º – Todo Conselheiro Tutelar, Ex-Conselheiro Tutelar e Suplente do estado de Roraima que quiser filiar-se poderá fazê-lo individualmente dirigindo-se a secretaria, comprometendo-se a contribuir com o valor de mensalidade que será fixado pela Assembleia Geral.

Art. 23º – Ao filiado em atraso com sua contribuição a mais de 2 (dois) meses ficam vedadas suas prerrogativas em Assembleia Geral ordinária e extraordinária. Bem como quaisquer benefícios outorgados aos demais membros até que a situação seja regularizada junto à Tesouraria.

Art. 24º – São associados honorários da **ACETERR** todos aqueles que reconhecidamente contribuam com a Associação e cujo nome seja aprovado pela Diretoria Executiva e referendado posteriormente em assembleia Geral.

Parágrafo Único – Os associados honorários poderão participar de todas as atividades da associação sem direito a votar e ser votados.

Art. 25º – Os associados efetivos da **ACETERR** receberão no ato de sua filiação declaração de filiação assinada pelo Presidente.

Art. 26º – Para identificação de seus associados à **ACETERR** expedirá no prazo de até 03 (três) meses, decorridos do ato de filiação, carteira de identificação de associado.

SEÇÃO I – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 27º – São direitos dos associados:

I. – Participar das sessões da Assembleia Geral, tendo direito à voz, voto e ser votado, exceto para os cargos descritos neste estatuto;

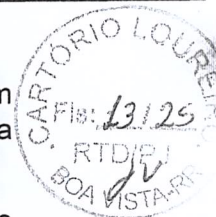
II. – Examinar na Sede Social, em dia e hora previamente estabelecidos pela Diretoria, os livros e papéis da Entidade;

III. – Propor a Diretoria medidas julgadas de real interesse para a entidade;

IV. – Requerer ao Presidente a convocação de Assembleia Geral, obedecendo ao número exigido neste Estatuto, para deliberação de matéria urgente ou de excepcional importância;

V. – Votar e ser votado para todos os cargos desde que tenha 03 (três) meses de Associado e esteja em dias com as obrigações financeiras;

VI. – Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;



§ 2º – as penas de advertência e suspensão serão impostas pela Diretoria, com exceção daquelas impostas aos membros da própria Diretoria, que é atribuição da Assembleia Geral.

§ 3º – das penas aplicadas pela Diretoria, cabe recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Art. 30º – A exclusão de sócio dar-se-á: A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa e do contraditório, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. – Por renúncia do próprio sócio, comunicada por escrito à Diretoria e levada ao conhecimento da Assembleia Geral;
- II. – Pelo não cumprimento dos deveres de sócio, significando não comprometimento com os objetivos e princípios da entidade;
- III. – Por causar ou provocar grave prejuízo moral e/ou material para a Sociedade.
- IV. – Grave Violação ao Estatuto Social;
- V. – Difamação a **ACETERR**, de seus membros ou de seus associados;
- VI. – Atividades contrárias às decisões da Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares e Suplentes do Estado de Roraima– **ACETERR**;
- VII. – Prática de atos ilícitos ou imorais;
- VIII. – Falta injustificada de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º – Definido o justo motivo, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial com AR, para que apresente sua defesa por escrito no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação;

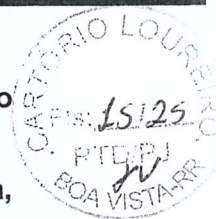
§ 2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em seção específica dos representantes do estado, por maioria simples de votos dos presentes considerando se a aplicação dos efeitos da revelia quando couber.

§ 3º – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, ao Congresso Nacional dos Conselheiros, através de notificação extrajudicial, com AR, manifestar a intenção de ver a decisão dos representantes estaduais ser objeto de deliberação, em última instância.

§ 4º – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 5º – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à Diretoria de Finanças da **ACETERR**;

CAPITULO VI – DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS/ FONTES DE RECURSOS



I. – **Regional I** – Compreende os municípios de: **Rorainópolis; São Luiz; São João da Baliza e Caroebe.**

II. – **Regional II** – Compreende os municípios de: **Caracarái, Boa Vista, Iracema, Mucajaí, Bonfim e Cantá, Alto Alegre (6)**

III. – **Regional III** – Compreende os municípios de: **Uiramutã, Pacaraima, Normandia e Amajari.**

CAPÍTULO IX – DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS

Art. 38º – É atribuição da Diretoria Executiva a escolha e nomeação dos associados aos cargos de coordenadores regionais e adjuntos.

Art. 39º – Em cada regional da **ACETERR** haverá um Coordenador Regional e um Adjunto que irá articular os conselhos de sua região para o desenvolvimento e integração de sua regional alcançando e consolidando os objetivos da associação.

Art. 40º – As funções e atribuições do Coordenador Regional e de seu Adjunto serão estabelecidas por decisão da Diretoria Executiva e por ordem expressa do Presidente.

§ 1º – O não cumprimento das funções e atribuições tanto do Coordenador Regional quanto do Adjunto implicará na destituição de seus respectivos cargos por decisão da Diretoria Executiva e por ordem expressa do Presidente.

§ 2º – Na vacância do cargo de Coordenador Regional ou do cargo de Adjunto caberá a Diretoria Executiva escolher e nomear novo(os) nome(s) entre os associados para ocupação do cargo.

§ 3º – Os critérios para escolha e nomeação dos Coordenadores Regionais e seus Adjuntos levarão em conta o interesse, a disposição, a influência, a organização, a responsabilidade e o bom nível de relacionamento interpessoal;

CAPÍTULO X – DA CORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS DA ACETERR

Art. 41º – Para coordenar os trabalhos das regionais estabelecidos pelo Presidente da **ACETERR** fica criado o cargo de Coordenador Geral das Regionais da **ACETERR**.

§ 1º – É de exclusividade do Presidente da **ACETERR** nomear e empossar ou destituir o Coordenador Geral das Regionais da **ACETERR**.

§ 2º – É atribuição do Coordenador Geral das Regionais da **ACETERR** auxiliar os Coordenadores Regionais e seus Adjuntos no que for preciso para alcançar com êxito os objetivos da entidade.



SEÇÃO III – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 45º – Compete a Comissão Eleitoral:

- a) Receber as inscrições das chapas verificando o preenchimento de todos os requisitos;
- b) Garantir que todas as chapas inscritas tenham as mesmas condições e oportunidades para utilização do patrimônio e instalações da Associação (sala, local para reunião e depósito de material, gráfico, promoção de debates, etc.);
- c) Conferir a presença de todos os representantes de todas as chapas em sua composição final no dia da eleição;
- d) Encarregar-se da confecção da lista de eleitores, confecção de cédulas, urnas e cabinas de votação e divulgação das eleições junto aos associados, tendo poderes para atuar em qualquer aspecto atinente a questão eleitoral;
- e) Credenciar os fiscais das chapas, garantido sua presença junto a mesa coletora de votos;
- f) Definir espaços e prazos de realização de propaganda, instruindo os mesários para que não permitam aos fiscais a realização de propaganda no local onde a urna estiver instalada;
- g) Abrir e encerrar o processo eleitoral, responsabilizando-se pela guarda e segurança das urnas;
- h) Instaurar o processo de apuração, compor a mesa de apuração e garantir a presença de fiscais de todas as chapas na mesa apuradora;
- i) Dirimir as dúvidas e problemas que possam surgir durante o processo, resolvendo situações não previstas neste Estatuto;
- j) A Comissão Eleitoral nomeará uma junta de profissionais para auxiliá-la, composta por um advogado nomeado pela Associação e um dos responsáveis administrativos pela Secretaria da Associação, a qual terá como função assessorar a Comissão Eleitoral e a ela estará subordinada.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral divulgará o local, dias e horários de atendimento às inscrições das chapas.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

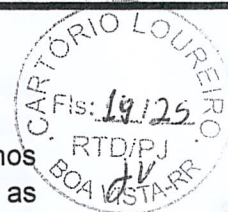
Art. 46º – A eleição se dará por voto direto e secreto, ficando excluídos os votos por correspondências e por procuração.

Art. 47º – Cada chapa poderá designar no máximo três fiscais para acompanharem todo o processo de votação e de apuração.

§ 1º – Os fiscais eleitorais designados pelas chapas concorrentes deverão ser associados que estão em dias com suas obrigações estatutárias e regimentais.

§ 2º – Cada chapa deverá encaminhar à Comissão Eleitoral, até o último dia útil que antecede o dia da eleição, relação nominal de seus fiscais.





SEÇÃO VII – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 55º – Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas nos dispositivos deste Estatuto Social e do Regimento Interno, no que concernem as normas do Processo Eleitoral, poderão ser impugnados por qualquer associado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do deferimento da candidatura.

Art. 56º – A impugnação, exposto os fundamentos que a justifiquem, será dirigida a Comissão Eleitoral e entregue contra-recibo, na Secretaria da Associação.

Art. 57º – O candidato impugnado será notificado da impugnação em 05 dias pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso para a autoridade competente.

Art. 58º – Instruído, o processo de impugnação será decidido em 03 (três) dias úteis pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso para autoridade competente.

Art. 59º – Julgada procedente a impugnação, o candidato será substituído em 03 (três) dias.

SEÇÃO VIII – DO ELEITOR

Art. 60º – é eleitor todo o associado que estiver no gozo dos direitos sociais, conferidos por este Estatuto e pelas normas do Regimento Interno.

Art. 61º – Para exercer o direito de voto, o eleitor deverá ter quitado as mensalidades até um ano antes das eleições.

SEÇÃO IX – DA RELAÇÃO DOS VOTANTES

Art. 62º – A relação de todos os associados eleitores deverá estar pronta até 30 (trinta) dias antes das eleições.

Parágrafo Único – Cópias da relação de votantes deverão ser entregues para todas as chapas concorrentes mediante recibo, até 25 (vinte e cinco) dias antes das eleições.

SEÇÃO X – DO VOTO SECRETO

Art. 63º – A cédula única contendo todas as chapas registradas deverá ser confeccionada em papel branco, opaco, com tinta preta e tipos uniformes e devidamente rubricadas pelos membros da comissão eleitoral.

Art. 64º – A cédula única deverá ser depositada pelo eleitor em urna apropriada assegurado o voto secreto.

SEÇÃO XI – DA VOTAÇÃO

Art. 65º – No dia e local designado, 30 (trinta) minutos antes da hora do início da votação, os membros da comissão eleitoral verificarão se está em ordem o material eleitoral e a urna designada a recolher os votos, providenciando, o Presidente da Comissão Eleitoral, para que sejam suprimidas eventuais deficiências.

Art. 66º – A hora fixada no edital e tendo considerado o recinto e o material em condições, o Presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos.



§ 2º – O Presidente da Comissão Eleitoral deverá entregar a Secretaria da **ACETERR**, mediante recibo assinado pelo o Primeiro Secretário, as cédulas, atas e demais documentos concernentes ao Processo Eleitoral.

Art. 75º – Assiste ao eleitor o direito de formular perante a mesa, qualquer protesto referente à apuração.

Parágrafo Único – O protesto deverá ser por escrito e assinado pelo formulador.

Art. 76º – A admissão ou rejeição dos votos colhidos em separado será decidida pelo Presidente da mesa, depois de ouvir as chapas concorrentes quando assim houver concorrência.

Art. 77º – Após o final da apuração serão anunciados pelo presidente da comissão eleitoral, em alta voz, os números de votos destinados a cada chapa ou da chapa única, os votos em branco e os votos nulos.

Art. 78º – Finda a apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiveram maioria simples dos votos, e fará lavrar a ata dos trabalhos eleitorais.

I. – A ata mencionará obrigatoriamente:

- a) Dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos;
- b) Local que funcionará a mesa coletora, com os nomes dos respectivos componentes;
- c) Resultado da mesa apuradora, especificando-se o número de votantes, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;
- d) O número total de eleitores que votaram;
- e) O número total de faltosos
- f) Resultado geral da apuração;
- g) Apresentação ou não de protestos, fazendo-se, em caso afirmativo, resumo de cada protesto formulado perante a mesa.

II. – A ata será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral, demais membros da mesa e fiscais, esclarecendo-se o motivo de eventual falta de qualquer assinatura.

Art. 79º – Em caso de empate entre as chapas mais votadas, prevalece aquela em que tiver como Presidente:

- a) O mais antigo associado;
- b) O que tiver maior período de exercício do cargo de conselheiro tutelar.

Art. 80º – Será nula a eleição quando:

- a) Realizada em dia, hora ou local diverso dos designados, ou encerrada antes da hora determinada;



I. – Malversação ou dilapidação do patrimônio social da **ACETERR**;

II. – Grave violação deste Estatuto;

III. – Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas, ou três alternadas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à Diretoria Executiva da **ACETERR**;

IV. – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na **ACETERR**.

§ 1º – Definida a justa causa será o representante comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação;

§ 2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) do número geral de associados, sendo em primeira chamada com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

CAPÍTULO XIII- DO REGIME FINANCEIRO

Art. 89º – O exercício financeiro da **ACETERR** inicia-se no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro, de cada ano.

Parágrafo Único – As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas até o dia 15 de janeiro de cada, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, para análise e aprovação na Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90º – É proibida a distribuição de eventuais sobras de caixas ou saldo do respectivo exercício financeiro, bonificações, vantagens ou dividendos, de seu patrimônio ou de suas rendas aos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva dos órgãos operacionais, do Conselho Fiscal, do Colegiado Estadual, sob qualquer forma, ou pretexto.

§ 1º. Os recursos financeiros da **ACETERR**, inclusive eventual saldo de seus exercícios financeiros anuais, deverão ser integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades institucionais e sociais, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros próprios, revestidos de finalidades regulamentares capazes de comprovar a sua exatidão, em consonância com a legislação em vigor.

§ 2º. Quando da contratação de profissionais ou técnicos, os quais pela sua especialidade se revelem necessários à consecução de obras materiais, seus serviços



Joseane da Silva Souza

JOSEANE DA SILVA SOUZA

Presidente da ACETERR

RG: 176.378 SSP-RR

CPF: 719.448.852-34



Antônio Diego Parente Aragão

Advogado

OAB/RR 0742

ACETERR

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELLÃO E REGISTRADOR
AV. VILLI ROY, Nº 5036 - CENTRO - BOA VISTA - RR. TEL. (95) 3624-6097 - AGENCIAMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AVERBAÇÃO
Registro 00013130, do livro A-23. Protocolo: 00021569.
AVERBADO a margem do registro nº 00007344.
Dou Fe. Boa Vista-RR, 20/08/2021.
Emol. 7,43 Fund. 7,43 Fisc. 3,71 Fec. 3,71 Iss. 3,71 Total. 97,32

CARTÓRIO LOUREIRO

Thiago Felipe Brito
Escritor e Autorizado
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
BOA VISTA - RORAIMA

CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA

TABELIÃO - BEL. JOZIEL SILVA LOUREIRO
AV. VILLE ROY, 5636 - CENTRO - CEP 69.301 - 000
TEL: (95) 3624-6097 - CNPJ: 24.383.786/0001-31

CERTIDÃO INTEIRO TEOR - PESSOA JURÍDICA

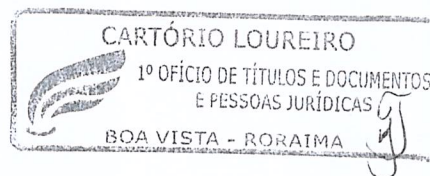
REGISTRO Nº 00007344

LIVRO Nº A-16

JOZIEL SILVA LOUREIRO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas - 1º Ofício da Capital do Estado de Roraima

Página 1

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELAR DO ESTADO DE RORAIMA - ACETERR
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	ADIULSON RIBEIRO DO CARMO
FINS	Art. 1º, Parágrafo Único - A Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de Roraima é constituída para fins de estudo, proteção, defesa e representação legal de seus associados, que propiciará o desenvolvimento social e humano dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto em Lei, oferecendo-lhes condições e garantias sociais, educativas e inclusiva.
ENDEREÇO	RUA: VOVÓ JÚLIA - SALA "A" - Nº 877 - CAIMBÉ - CEP: 69.312-208 - BOA VISTA/RR
FORO	BOA VISTA/ RR
ESTATUTO REFORMÁVEL	NÃO
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL.
DATA DE FUNDAÇÃO	16/03/2012
DATA DE ELEIÇÃO	16/03/2012
DATA DE APROVAÇÃO	16/03/2012
DATA DE POSSE	16/03/2012
TEMPO DE MANDATO	03 (TRÊS) ANOS.
OBSERVAÇÕES	ATA DE FUNDAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELAR DO ESTADO DE RORAIMA - ACETERR, REALIZADA DIA: 17/ 03/ 2012.



RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL:

CAPÍTULO XI - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 21 - A Assembléia Geral é órgão da categoria soberano, suas resoluções em consonância com as leis vigentes a este Estatuto.

Art. 22 - A Assembléia Geral será ordinária ou extraordinária e se constituída da participação dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 23 - As Assembléias Gerais poderão ser convocadas:

I - pelo Presidente da Diretoria;

II - pelo Presidente do Conselho de Gestão ou 1/3 dos seus membros;

III - garantido a 1/5 dos associados quites com as onrações sociais o direito de promovê-la.

Art. 25 - A Assembléia Geral será convocada por edital fixado no Quadro de avisos na sede da Associação ou publicação em jornal de grande circulação local, podendo ser ainda enviado através de FAX, SMS e e-mail aos associados, garantido a sua ampla divulgação.

CAPÍTULO XIV - DA DIRETORIA EXECUTIVA:

Art. 32 - A Diretoria Executiva será constituída por Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares denominando, fundadores e efetivos eleitos o primeiro mandato através de Assembléia Geral.

Art. 33 - A ACETERR será administrada por uma Diretoria Executiva composta de 7 membros titulares, com 5 suplentes da Diretoria, e por um Conselho de Gestão Fiscal composto de 3 membros titulares e 3 membros suplentes, Representantes

junto a Federação e Suplentes, eleitos em Assembléia Geral, assim denominados:

- I - Conselheiro Presidente;
 - II - Conselheiro Vice-Presidente;
 - III - Conselheiro da Diretoria Administrativa;
 - IV - Conselheiro da Diretoria Financeira;
 - V - Conselheiro da Diretoria de Patrimônio;
 - VI - Conselheiro da Diretoria de Comunicação Social;
 - VII - Conselheiro da Diretoria de Proteção e Assistência a Criança e Adolescente;
- § 1º - O mandato da Diretoria Executiva, Conselho de Gestão Fiscal e Representantes junto a Federação e suplentes terá duração de 03 anos, podendo seus membros ser reeleitos.

CAPÍTULO XIX - DA REPRESENTAÇÃO JUNTO A FEDERAÇÃO:

Art. 50 - Os representantes junto à federação serão juntamente com a Diretoria Executiva e Conselheiro de Gestão Fiscal para o mandato de 03 anos.

- I - Conselheiro Presidente;
 - II - Conselheiro da Diretoria Financeira;
- Art. 52 - Serão representantes suplentes junto à Federação:
- I - Conselheiro Vice-Presidente;
 - II - Conselheiro da Diretoria Administrativa.

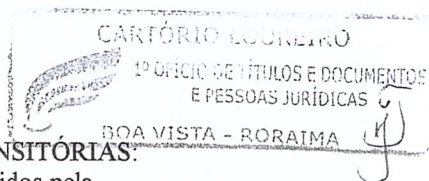
CAPÍTULO XXVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

Art. 78 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho de Gestão Fiscal em reunião conjunta e apreciados e aprovados em Assembléia geral.

Art. 79 O Estatuto Social não poderá entrar em vigor antes da data do seu registro em Cartório das Pessoas Jurídicas.

Boa Vista - RR, 16 de março de 2012.

-Anexo: Certidão de Nada Consta expedida pelo Cartório do 2º Ofício, no dia 28 de junho de 2012.



MEMBROS DA DIRETORIA

ADIULSON RIBEIRO DO CARMO; LÁZARO ALVES BARBOSA; MARIVAL SOARES PONTES; DAYANE LIMA SILVA; VALDENICE DE SOUZA SILVA LOPES; ANDREIA LIMA DE SOUZA UCHÔA; CARLOS ALFREDO COIMBRA DA SILVA; ELISANGÊLA SARMENTO DA SILVA; MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE; JEAN FRANCO C. PINHEIRO; LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA; MARIA LEONEIDE F. SANTOS; MÁRCIO DE JESUS CORREA; ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO; LUIS FERNANDO SILVA VILELA; RONES TERMINELIS DA SILVA; SERGIO RODRIGUES MOREIRA; ANTONIO FRANCISCO FALCÃO; ADIULSON RIBEIRO DO CARMO; LAZARO ALVES BARBOSA.; DAYANE LIMA SILVA.; MARIVAL SOARES PONTES.;

Diretoria

ADIULSON RIBEIRO DO CARMO - PRESIDENTE;
 LÁZARO ALVES BARBOSA, CPF Nº 513.333.172-04 - VICE-PRESIDENTE;
 MARIVAL SOARES PONTES, CPF Nº 739.706.702-68 - DIRETOR ADMINISTRATIVO;
 DAYANE LIMA SILVA, CPF Nº 965.676.002-68 - DIRETOR FINANCEIRA;
 VALDENICE DE SOUZA SILVA LOPES, CPF Nº 659.580.592-91 - DIRETORA DE PATRIMÔNIO;
 ANDREIA LIMA DE SOUZA UCHÔA, CPF Nº 164.366.442-53 - SUPL. DIRET. ADMIN.;
 CARLOS ALFREDO COIMBRA DA SILVA, CPF Nº 747.632.372-68 - DIRETORIA FINANCEIRA TITULAR.;
 ELISANGÊLA SARMENTO DA SILVA, CPF Nº 884.410.592-68 - DIRETORIA DE PATRIMONIO;
 MARIA ESTHER PINHEIRO FREITAS DE ANDRADE, CPF Nº 238.757.122-34, RG Nº 0701597-6 SSP/AM - DIRETORIA DE COMUNIC. SOCIAL;
 JEAN FRANCO C. PINHEIRO, CPF Nº 381.895.422-49 - SUPLENTE DA DIRETORIA;
 LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 812.091.342-68 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO E ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE;
 MARIA LEONEIDE F. SANTOS, CPF Nº 948.706.402-81 - SUPLENTE;
 MÁRCIO DE JESUS CORREA, CPF Nº 703.340.992-34 - MEMBRO DO CONS. DE GESTÃO FISCAL - TITULAR;
 ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO, CPF Nº 725.876.872-68 - MEMBRO DO CONS. DE GESTÃO FISCAL - TITULAR;
 LUIS FERNANDO SILVA VILELA, CPF Nº 719.488.482-87 - MEMBRO DO CONS. DE GESTÃO FISCAL - TITULAR;
 RONES TERMINELIS DA SILVA, CPF Nº 508.719.782-53 - MEMBRO DO CONS. DE GESTÃO FISCAL - SUPLENTE;
 SERGIO RODRIGUES MOREIRA - MEMBRO DO CONS. DE GESTÃO FISCAL - SUPLENTE;
 ANTONIO FRANCISCO FALCÃO, CPF Nº 654.222.288-00 - MEMBRO DO CONS. DE GESTÃO FISCAL -

SUPLENTE;

ADIULSON RIBEIRO DO CARMO, CPF Nº 579.358.582-68 - REPRESENTANTE JUNTO A FEDERAÇÃO -

TITULAR;

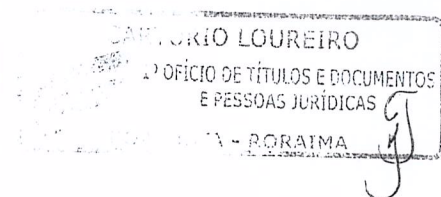
LAZARO ALVES BARBOSA., CPF Nº 513.333.172-04 - REP. JUNTO A FEDERAÇÃO;

DAYANE LIMA SILVA., CPF Nº 965.676.002-68 - REP. JUNTO A FEDERAÇÃO;

MARIVAL SOARES PONTES., CPF Nº 739.706.702-68 - REP. JUNTO A FEDERAÇÃO.

AVERBAÇÃO Nº	1	- PROTOCOLO	00019568	Data	30/08/2018
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO				
DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELAR DO ESTADO DE RORAIMA - ACETERR				
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA				
DATA DO DOCUMENTO	28/08/2018				
DATA DA APROVAÇÃO	28/08/2018				
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28/08/2018 PARA DELIBERAR SOBRE: 1-Destituição do diretoria administrativa, conselho de gestão fiscal e o que ocorrer; 2-Designar diretoria interina. -Conforme convocação os assuntos em pauta foram deliberados e aprovados pelos presentes. -Diretoria Interina: JOÃO KENNEDY DA SILVA-Presidente; JOSEANE DA SILVA SOUZA-Vice-Presidente; TIAGO CARLOS BRITO-Secretário; DAYANE LIMA DE MORAES-Tesoureiro. Mandato de 180 dias ou até que seja realizada nova eleição. Em anexo: ata de REUNIÃO do dia 29/08/2018.				

AVERBAÇÃO Nº	2	- PROTOCOLO	00021569	Data	19/08/2021
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO				
DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELAR E SUPLENTE DO ESTADO DE RORAIMA - ACETERR				
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA				
DATA DO DOCUMENTO	15/02/2019				
DATA DA APROVAÇÃO	15/02/2019				
DATA DA ELEIÇÃO	15/02/2019				
DATA DA POSSIBILIDADE	15/02/2019				
OBSERVAÇÕES	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELAR E SUPLENTE DO ESTADO DE RORAIMA - ACETERR, REALIZADA NO DIA 15/02/2019. Para deliberar: 1. Aprovação do Novo Estatuto e apresentação de questões referentes ao Congresso de Conselheiros realizado em Luziania em Dezembro; 2. Criação da Comissão para Novo Processo de Escolha da Diretoria e Conselho Fiscal e o que houver. - Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram debatidos e aprovados pelos membros presentes, ficando assim constituída a nova Diretoria e Conselho Fiscal. - Diretoria: JOSEANE DA SILVA SOUZA - Presidente; WEGY GOMES DA SILVA - Vice-presidente; MICHELLA LÍVIA CESAR AZEVEDO DAMASCENO - Primeira Secretária; JAISA SILVA LAMEIRA - Segunda Secretária; JOÃO PAULO DA SILVA MAIA - Primeiro Tesoureiro; ANA MARY DE MATOS GOMES - Segunda Tesoureira. - Conselho Fiscal: TIAGO BRITO - Primeiro Conselheiro; CARLOS ALFREDO COIMBRA DA SILVA - Segundo Conselheiro; JARDESON FRANCISCO RIBEIRO PINTO - Terceiro Conselheiro; ANTONIO ALVES DA SILVA SOUZA - Suplente. - Representantes do Fórum Colegiado Nacional - FCNCT: JOSEANE DA SILVA SOUZA - Representante titular; ANDREZA DA SILVA FERREIRA - Primeira Suplente; JOÃO PAULO DA SILVA MAIA - Segundo Suplente.				



ESPECIE

DENOMINAÇÃO

NATUREZA

DATA DO DOCUMENTO

TEMPO DO MANDATO

DATA DA APROVAÇÃO

DATA DA ELEIÇÃO

DATA DA POSSÍ

OBSERVAÇÕES

ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELAR E SUPLENTE DO ESTADO DE RORAIMA - ACETERR

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

26/11/2022

03 (TRÊS) ANOS.

26/11/2022

26/11/2022

10/01/2023

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELAR E SUPLENTE DO ESTADO DE RORAIMA - ACETERR, realizada em 19/11/2022. Para deliberar:

-Prestação de contas exercício 2022;

-Apresentação da lista dos sócios aptos a votar e serem votados;

-Eleição da Comissão Eleitoral.

Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram debatidos e aprovados pelos membros presentes.

Observação: Analisado a documentação da ACETERR, foi verificado que não houve o cumprimento do Inciso I do Artigo 5º do estatuto social. Não foi apresentado menção/justificativa para tal ato no texto da ata da assembleia ou documento em anexo.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELAR E SUPLENTE DO ESTADO DE RORAIMA - ACETERR, realizada em 26/11/2022. Para deliberar:

-Eleição da Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Representação do Fórum Colegiado do Nacional (FCNCT) da Associação de Conselheiros e Ex. Conselheiros Tutelares de Roraima para o mandato 2023, 2024 e 2025.

Conforme convocação e após os discursos de praxe, os assuntos em pauta foram debatidos e aprovados pelos membros presentes.

- Diretoria:

SANDRA MARIA SILVA SOUZA - Presidente;

ANA MARY DE MATOS RIBAS - Vice-presidente;

ZILDA SOUZA NICOLAU DA SILVA - Primeira Secretária;

IRENICE MORAIS MENDONÇA - Segunda Secretária;

RAIMUNDO DE MOURA - Primeiro Tesoureiro;

EBSON RENER PERES PIMENTEL - Segundo Tesoureiro.

Conselho Fiscal:

MARIA VILANI DA SILVA - Conselheira I;

SONIA SUELI FERNANDES DO NASCIMENTO - Suplente Conselheira I;

VANDERLEIA EVANGELISTA DOS SANTOS - Conselheira II;

FRANCISCA DA SILVA E SILVA - Suplente Conselheira II;

MARIA SALETE BENIGNO LOPES - Conselheira III;

DAYSE DE SOUSA MAURICIO - Suplente Conselheira III.

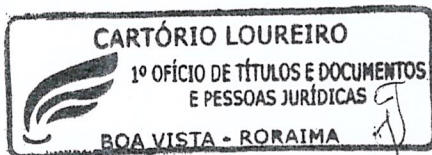
Representantes do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares - FCNCT:

MICHELLA LÍVIA CESAR AZEVEDO DAMASCENO - Representante Titular;

ELIZANGELA SARMENTO DA SILVA - 1ª Suplente;

ANTÔNIO ALVES DA SILVA SOUZA - 2ª Suplente.

Observação: Analisado a documentação da ACETERR, foi verificado que não houve o cumprimento do Artigo 85º do estatuto social. Não foi apresentado menção/justificativa para tal ato no texto da ata da assembleia ou documento em anexo.



Era o que se continha no aludido assento registral nesta certidão citado.
O referido é verdade e dou fé: 22 de dezembro de 2022. NATALIA MIRELA REIS.
Eu, JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

ASSEMBLEIA GERAL

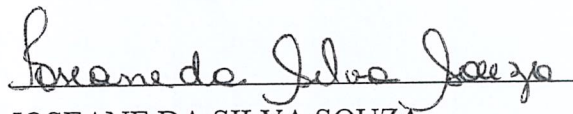
DATA: 26/11/2022

PAUTA: ELEIÇÃO DA NOSSA DIRETÓRIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E REPRESENTAÇÃO DO FÓRUM COLEGIADO NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES(FCNCT) DA ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS E EX. CONSELHEIROS TUTELAR DE RORAIMA.

As 09h40 do dia vinte e seis de novembro de 2022, na sede do SINTER, localizada no endereço Av. Santos Dumont, nº 2018, bairro Aparecida, Boa Vista/RR, deu-se início a assembleia geral da associação de conselheiros e ex. conselheiros tutelares de Roraima, para a eleição da nova diretoria executiva, conselho fiscal e representação no Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares, a qual houve apenas o registro de uma chapa, denominada chapa 01, composta pelos seguintes membros, DIRETORIA EXECUTIVA para presidente SANDRA MARIA SILVA SOUZA CPF 659.572.702-10, vice- presidente ANA MARY DE MATOS RIBAS CPF 595.317.972-34, primeira secretária ZILDA SOUZA NICOLAU DA SILVA CPF 760.815.322-91, segunda secretária IRENICE MORAES MENDONÇA CPF 765.719.552-53, primeiro tesoureiro RAIMUNDO DE MOURA CPF 647.292.141-53, segundo tesoureiro ERBSON RENER PERES PIMENTEL CPF 382. 223.702-78, composição do CONSELHO FISCAL , CONSELHO FISCAL I MARIA VILANI DA SILVA CPF 446.380.432-91, SUPLENTE CONSELHO FISCAL I SONIA SUELI FERNANDES DO NASCIMENTO CPF 258.125.051.87, CONSELHO FISCAL II VANDERLEIA EVANGELISTA DOS SANTOS CPF 663.012.622-04, SUPLENTE CONSELHO FISCAL II FRANCISCA DA SILVA SILVA 767.146.672-72, CONSELHO FISCAL III MARIA SALETE BENIGNO LOPES CPF 205.743.392-72, SUPLENTE CONSELHO FISCAL III DAYSE DE SOUZA MAURÍCIO CPF 632.460.742-91 PARA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM COLEGIADO NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES, Como TITULAR MICHELLA LÍVIA CESAR AZEVEDO DAMASCENO CPF 663.831.372-04, 1º SUPLENTE ELISÂNGELA SARMENTO DA SILVA CPF 884. 410. 592- 68, 2º SUPLENTE ANTONIO ALVES DA SILVA SOUZA CPF 727.966.773-20, a chapa foi eleita por unanimidade, assim as 18h00, EU Joseane da Silva Souza presidente e o secretário geral Wegy Gomes da Silva da comissão eleitoral declaro encerramos a votação da nova composição da associação de conselheiros e ex. Conselheiros tutelar, tendo sido eleita a CHAPA

maria Vilani de Silva

denominada CHAPA 01 que tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2023, com mandato de 2023 a 2025, assim essa comissão eleitoral dar por encerrada essa assembleia geral.



JOSEANE DA SILVA SOUZA

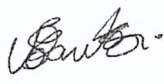
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL



WEGY GOMES DA SILVA

SECRETARIO GERAL DA COMISSÃO ELEITORAL

Boa Vista, 26 de novembro de 2022

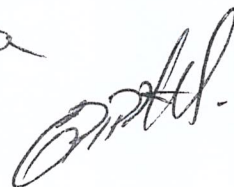




mauro Vilome da Silva







Essilva.

Dayse de Souza montao

FRANCISCA DA SILVA E SILVA

Guilherme Santos Rodrigues.

Sandra Maria Silva Souza

Antonio Alves da Silva Souza

Michelle Livia Cesar Aguiar Ramos

Zilda Souza Nicolson da Silva

Celso Lucas CHRIST

Carla Soffe Benigno Lopes

ILUSTISSIMO SENHOR DOUTOR JOZIEL SILVA LOUREIRO- OFICIAL DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DO 1º OFICIO DA COMARCA DE BOA VISTS/RR (CARTORIO LOREIRO)

Nome:	Sandra Maria Silva Souza
Nacionalidade:	Brasileira
Estado Civil	Casada
RG:	300630-1
CPF:	659.572.702.-10
Endereço:	Rua G Bairro Alvorada
Cidade:	Iracema- RR
Telefone:	(95)984200692

PESSOA JURIDICA:

Nome:	Associação de Conselhos e Ex-Conselheiro Tutelar de Roraima
Sede:	Rua: Vovó Julia, nº 877, A, caimbe Boa Vista-RR

Eu, acima qualifica, representante legal da pessoa jurídica também acima qualificado, venho, respeitosamente, com fundamento na Lei de Registros Públicos (n.6015/73), Código Civil de 2002(N, 10.406/02), Código Normas dos Serviços Notariais e de registro do estado DE Roraima (Provimento/CGJ N.001/2017) e Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei n.5.452/43, Requerer o que segue:

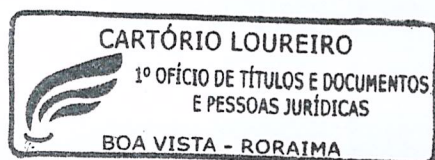
Registro de Nova Composição da diretoria Executiva, Conselho Fiscal e representantes do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelar, com Forme Ata da Composição da Comissão eleitora, e ata da Eleição ocorrida dia 26 de novembro de 2022, onde houve apenas uma chapa escrita e eleita.

Termo em que.

Pede deferimento.

Boa vista/RR, 15/122022

Sandramaria silva souza
(Assinatura do Representante Legal)



FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS MENBROS ELEITOS NA ASSEMBREIA DA ACETERR
OCORRIDA EM 26/11/2022.



CARGO	NOME
PRESEDENTE	Sandra Maria Silva Souza
FILIAÇÃO	Maria gomes silva
DATA Nascimento	03/08/1976
RG:	33630-1
CPF:	659.572.702-10
ESTADO CIVIL	CASADA
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
PROFISÃO	TECNICA ENFERMAGEN
FUNÇÃO	CONSENHEIRA TUTELAR
ENDEREÇO	RUA: G BAIRRO ALVORADA
CIDADE:	IRACEMA

CARGO	NOME
VICE: PRESIDENTE	Ana Mary de Matos Ribas
FILIAÇÃO	Aldenira Gomes de Matos
DATA Nascimento	29/12/1964
RG:	58332-05
CPF:	595.317.972-34
ESTADO CIVIL	viúva
NACIONALIDADE	Brasileira
NATURARIDADE	Maranhense
PROFISÃO	Autônoma
FUNÇÃO	Conselheira Tutelar
ENDEREÇO	Rua: Dante de oliveira nº64
CIDADE:	São Luiz do Anoar-RR

CARGO	NOME
Primeira secretaria	Zilda Souza Nicolau da Silva
FILIAÇÃO	Mesona Souza Nicolau
DATA Nascimento	04/07/1983
RG:	553838-6
CPF:	760.815.322-91
ESTADO CIVIL	Casada
NACIONALIDADE	Brasileira
NATURARIDADE	Cervejeiros -RO
PROFISÃO	xxxxxxx
FUNÇÃO	Conselheira Tutelar
ENDEREÇO	Rua: brasil Centro
CIDADE:	Caroebe

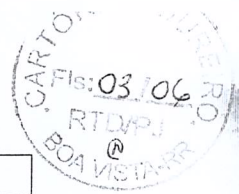


CARGO	NOME
Segundo secretario	Irenice Morais Mendonça
Afiliação	Maria Eulina Morais Mendonça
DATA Nascimento	15/09/1983
RG:	209179
CPF:	765.719.552.-53
ESTADO CIVIL	Solteira
NACIONALIDADE	Brasileira
NATURARIDADE	Maranhense
PROFISÃO	xxxxxxx
FUNÇÃO	Conselheira Tutelar
ENDEREÇO	Rua: C 35 Nº 457 Silvio Leite
CIDADE:	Boa Vista-RR

CARGO	NOME
Primeiro: tesoureiro	Raimundo de Moura
FILIAÇÃO	Emília de Moura
DATA Nascimento	30/08/1962
RG:	149756-5
CPF:	647.292.141-53
ESTADO CIVIL	Casado
NACIONALIDADE	Brasileira
NATURARIDADE	Maranhense
PROFISÃO	Autônomo
FUNÇÃO	Conselheira Tutelar
ENDEREÇO	Rua: Francisco Barrudada S/N
CIDADE:	Uiramutam

CARGO	NOME
Segundo tesoureiro	Ebson Rener Peres Pimentel
FILIAÇÃO	xxxxxxxxx
DATA Nascimento	15/06/1975
RG:	134217
CPF:	382.223.702-78
ESTADO CIVIL	Casado
NACIONALIDADE	Brasileiro
NATURARIDADE	Boa Vista
PROFISÃO	Gestor Publico
FUNÇÃO	Conselheira Tutelar
ENDEREÇO	Rua: Desusdete coelho nº 3598
CIDADE:	Boa Vista-RR

8

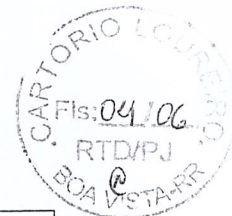


CARGO	NOME
Conselho Fiscal: I	Maria Vilani da Silva
FILIAÇÃO	Antônia vilani
DATA Nascimento	18/09/1974
RG:	125441
CPF:	446.380.432-91
ESTADO CIVIL	União estável
NACIONALIDADE	Brasileiro
NATURARIDADE	Assaré CE
PROFISÃO	Autônoma
FUNÇÃO	Conselheira Tutelar
ENDEREÇO	Rua: Avenida Airton Senna nº1933
CIDADE:	Rorainópolis

CARGO	NOME
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL I	Sonia Sueli Fernandes do Nascimento
FILIAÇÃO	Benedito do Nascimento
DATA NASCIMENTO	22/10/1958
RG:	601156-0
CPF:	258.125.051-87
ESTADO CIVIL	Solteira
NACIONALIDADE	Brasileiro
NATURARIDADE	Nova Xavantina-MT
PROFISÃO	XXXXXXXXXX
FUNÇÃO	Conselheira Tutelar
ENDEREÇO	Rua: Desusdete coelho nº 3598
CIDADE:	Rorainópolis -RR

CARGO	NOME
CONSELHO FISCAL II	Vanderleia Evangelista dos Santos
FILIAÇÃO	Maria Evangelista dos Santos
DATA NASCIMENTO	06/11/1979
RG:	155.535
CPF:	663.012.622-04
ESTADO CIVIL	Casada
NACIONALIDADE	Brasileira
NATURARIDADE	Caracaráí
PROFISÃO	Pedagoga
FUNÇÃO	Conselheira Tutelar
ENDEREÇO	Rua: D nº 59
CIDADE:	Iracema

8



CARGO	NOME
Suplente do Conselho Fiscal II	Francisca da Silva e Silva
FILIAÇÃO	Joao Teixeira da Silva
DATA Nascimento	23/05/1983
RG:	254.606-50
CPF:	767.146.672-72
ESTADO CIVIL	Casada
NACIONALIDADE	Brasileira
NATURARIDADE	Boa Vista
PROFISSÃO	xxxxxxxxx
FUNÇÃO	Conselheira Tutelar
ENDEREÇO	Rua: Raimundo Alves
CIDADE:	Canta

CARGO	NOME
Conselho Fiscal III	Maria Salete Benigno Lopes
FILIAÇÃO	Maria Lopes de Sousa/Jose Sacaria B. dos Santos
DATA Nascimento	12/02/1966
RG:	74.991-6
CPF:	205.743.392-72
ESTADO CIVIL	Solteira
NACIONALIDADE	Maranhense
NATURARIDADE	Brasileira
PROFISSÃO	xxxxxxx
FUNÇÃO	Conselheira
ENDEREÇO	Rua: José Aleixo nº1427 Bairro: asa Branca
CIDADE:	

CARGO	NOME
Suplente do Conselho Fiscal III	Dayse de Sousa Mauricio
FILIAÇÃO	Rita de Sousa Mauricio
DATA Nascimento	24/04/1978
RG:	152.388
CPF:	632.460.742-91
ESTADO CIVIL	Casada
NACIONALIDADE	Teresina PI
NATURARIDADE	Brasileira
PROFISSÃO	XXXXXXXXXX
FUNÇÃO	Conselheira Tutelar
ENDEREÇO	Rua: p -02-46
CIDADE:	Iracema-RR

CHAPA 01

FORUM CONLEGIADO NACIONAL DE CONSENHEIROS E EX.CONSELHEIROS TUTELARES

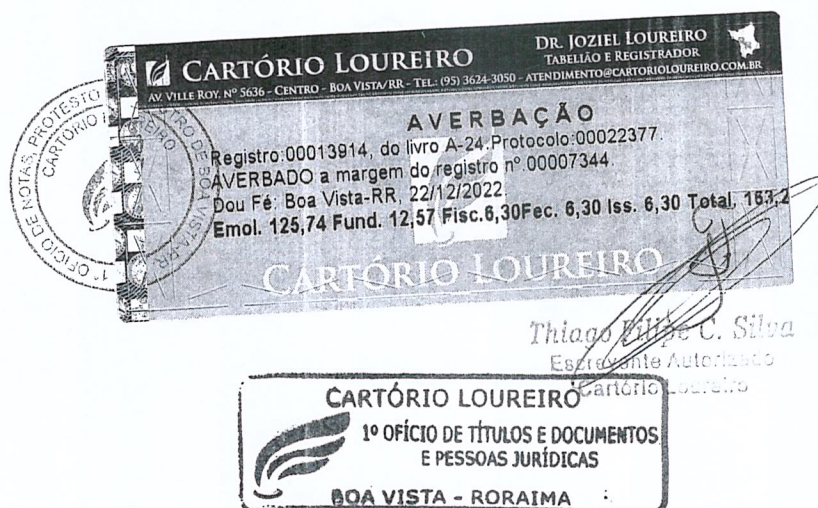


CARGO	NOME
CARGO PLEITEADO REPRESENTANTE TITULAR DO FÓRUM COLEGIADO Nacional	Michella Livia Cesar Azevedo Damasceno
FILIAÇÃO	Flavia .F de Azevedo
DATA NASCIMENTO	26/02/1979
RG:	210.255
CPF:	663.831.372-04
ESTADO CIVIL	Divorciada
NACIONALIDADE	Brasileira
NATURARIDADE	Porto Velho
PROFISÃO	Pedagoga
FUNÇÃO	Ex- Conselheira tutelar
ENDEREÇO	Rua: Jose Avelino da Costa
CIDADE:	Boa Vista-RR

CARGO	NOME
CARGO PLEITEADO 1º SUPLENTE REPRESENTANTE DO FÓRUM COLEGIADO NACIONAL	Elizangela Sarmento da Silva
FILIAÇÃO	Rocicleide Sarmento
DATA NASCIMENTO	26/07/1985
RG:	247.270
CPF:	884.410.592-68
ESTADO CIVIL	Casada
NACIONALIDADE	Brasileira
NATURARIDADE	Boa Vista-RR
PROFISÃO	xxxxxxxxxxx
FUNÇÃO	Conselheira tutelar
ENDEREÇO	Rua: Henrique Alves de Melo nº50
CIDADE:	Boa Vista-RR

8

CARGO	NOME
CARGO PLEITEADO 2º SUPLENTE REPRESENTANTE DO FÓRUM COLEGIADO NACIONAL	Antônio Alves da Silva Souza
FILIAÇÃO	Maria Raimunda Alves da Silva
DATA NASCIMENTO	12/09/1973
RG:	228.539
CPF:	727.966.773-20
ESTADO CIVIL	Casado
NACIONALIDADE	Brasileira
NATURARIDADE	Maranhense
PROFISSÃO	XXXXXXXXXXXX
FUNÇÃO	Conselheira tutelar
ENDEREÇO	Rua: Bahia
CIDADE:	Caroebe-RR



ASSEMBLEIA GERAL

DATA: 19/11/2022

PAUTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022

ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

As 09h40 do dia dezenove de novembro de 2022, na sede do SINTER, localizada no endereço Av. Santos Dumont, nº 2018, bairro Aparecida, Boa Vista/RR, deu-se início a assembleia geral da associação de conselheiros e ex. conselheiros tutelares de Roraima, onde foi apresentado as regras de participação da eleição da composição da nova diretoria executiva, conselho fiscal e composição do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares. Conforme pauta da convocatória da assembleia geral, os sócios presentes elegeram para composição da mesa da **Comissão Eleitoral** para o cargo **Presidente da Comissão Joseane da Silva Souza**, **Secretário geral Wegy Gomes da Silva** e o **Mesário Genival Nunes**, passando para o item prestação de contas foi apresentado e aprovado pelos sócios presentes a prestação de contas do exercício 2022; também foi decidido que será apresentado a prestação de contas 2022 na assembleia geral que ocorrerá no dia 26/11/2022 para conhecimento dos demais sócios que não puderam participar desta assembleia. Por fim encerramos a assembleia às 18h00, onde ficamos aguardando para entregar declarações de quitação, e documentos a todos os sócios que tivessem interesse de compor chapa. *Elisângela Sacramento da Silva, Dayse de Sousa Moura, Wegy Gomes da Silva, Sanchamaria Silva Souza, FRANCISCA DA SILVA E SILVA, Antonio Alves da S. Souza, Joseane da Silva Souza, Michella Livia Cesar Aguiar e Oamaracene,*

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUT. Confira com o Documento Original Apresentado. Dou fé
SMM. Em testemunho da verdade,
Boa Vista-RR, 29/11/2022 Nº Ticket: 00393
Emol. 8,25 FUNDEJURR: 0,30, FISC: 0,15, FECON: 0,15, ISS: 0,15 Vir Selo 1,50
Selo: REC FIR 158345 UIQC5LLVXQ1YZ971
Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
CPF Solicitante: 66301262204

Elisângela Sacramento da Silva
Dayse de Sousa Moura
Wegy Gomes da Silva
Sanchamaria Silva Souza
FRANCISCA DA SILVA E SILVA
Antonio Alves da S. Souza
Joseane da Silva Souza
Michella Livia Cesar Aguiar
Oamaracene

Nadia Socorro Pinho Oliveira
Escrevente Autorizada
Cartório Loureiro

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO
TABELIÃO E REGISTRADOR
AV. VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (95) 3624-3050 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AVERBAÇÃO
Registro: 00013914, do livro A-24, Protocolo: 00022377.
AVERBADO a margem do registro nº 00007344.
Dou Fé: Boa Vista-RR, 22/12/2022.
Emol. 125,74 Fund. 12,57 FISC. 6,30 Fec. 6,30 Iss. 6,30 Total 163,24

Thiago Pinheiro
Escrevente Autorizado
Cartório Loureiro



ASSEMBLEIA GERAL

DATA: 26/11/2022

PAUTA: Eleição da Nova diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Representante do Fórum Colegiado Nacional (FCNCT) da Associação de Conselheiros e Ex. Conselheiros Tutelar de Roraima para o mandato de 2023, 2024 e 2024



CARTÓRIO LOUREIRO
 DR. JOZIEL LOUREIRO
 TABELÃO E REGISTRADOR
 AV. VILHENA Nº 566 - CENTRO - BOA VISTA/RR - TEL: (93) 462-3050 - ATENDIMENTO: CARTORIO@LOUREIRO.COM.BR

1. Copiar e com o Documento Original Apresentado. Dou fé
 2. Em testemunho da verdade
 Boá Vista, RR, 26/11/2022 Nº Ticket: 00383
 Emp. 3.25/FUNDEJURR-0.30/FISC-0.15/FECON-0.15/ISS-0.15Vlr. Selos: 50
 Selos: R\$20,00 R\$158,345 GLATB3LP S2PDDX91
 Confira seu selo: https://cidadao.portaislorr.com.br
 CPF Solicitante: 66301262204
 Nidia Socorro Pinho Oliveira
 Escrivente Autorizada
 Cartório Loureiro

Nº	NOME	CPF	TELEFONE	MUNICÍPIO	Email	ASSINATURA
01	Maria Vilani da Silva	446.380.432-91	95984109534	Rorainópolis	cotavilani@gmail.com	Maria Vilani da Silva
02	Sônia Sueli Fernandes do Nascimento	258.125.051-87	9599126-8041	Rorainópolis	Soniasueli05@gmail.com	Sônia Sueli F. do Nascimento
03	Sandra Maria Silva Souza	659.572.702-10	9598420-0692	IRACEMA	Sandrataysa1998@gmail.com	Sandramaria Silva Souza
04	Vanderleia Evangelista dos Santos	663.012.622-04	98410-0807	IRACEMA	Vanderleiasantos885@gmail.com	Vanderleia
05	Ana Mary de Matos Ribas	595.317.972-34	9598402-9150	SÃO LUIZ	marydematosgomes@gmail.com	Ana Mary de Matos Ribas
06	Wegy Gomes da Silva	945.518.202-53	9599152-8325	CARACARAI	wsgomeslb@gmail.com	Wegy Gomes da Silva
07	Raimundo de Moura	647.292.141-53	9598401-9984	UIRAMUTÃ	raimundomoura@gmail.com	Raimundo de Moura
08	Antonio Alves da Silva Souza	727.966.773-20	9599959-0202	CAROEBE	Antoni20172017@gmail.com	Antonio Alves da Silva Souza
09	Joséane da Silva Souza	719.448.852-34	9599135-9431	BOA VISTA	joseaneisabelly@hotmail.com	Joséane da Silva Souza
10	Maria Salete B. Lopes	205.743.392-72	9599153-5196	BOA VISTA	Saletelopes085@gmail.com	Maria Salete B. Lopes
11	Irenice Moraes Mendonça	765.719.552-53	9599174-5468	BOA VISTA	nice_26m@hotmail.com	Irenice d. Mendonça
12	Francisca da Silva e Silva	767.146.672-72	9599125-1883	CANTA	franciscadasilvaesilva@gmail.com	Francisca da Silva e Silva
13	Zilda Souza Nicolau da Silva	760.815.322-91	9598803-5486	CAROEBE	zildanicolaolive@gmail.com	Zilda Souza Nicolau da Silva
14	Dayse de Sousa Maurício	632.460.742-91	9599127-3098	BOA VISTA	Dayse.mauricio.@livre.com	Dayse de Sousa Maurício





As 09h40 do dia vinte e seis de novembro de 2022, na sede do SINTER, localizada no endereço Av. Santos Dumont, nº 2018, bairro Aparecida, Boa Vista/RR, deu-se início a assembleia geral da associação de conselheiros e ex. conselheiros tutelares de Roraima, para a eleição da nova diretoria executiva, conselho fiscal e representação no Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares, a qual houve apenas o registro de uma chapa, denominada chapa 01, composta pelos seguintes membros, DIRETORIA EXECUTIVA para presidente SANDRA MARIA SILVA SOUZA CPF 659.572.702-10, vice- presidente ANA MARY DE MATOS RIBAS CPF 595.317.972-34, primeira secretária ZILDA SOUZA NICOLAU DA SILVA CPF 760.815.322-91, segunda secretária IRENICE MORAES MENDONÇA CPF 765.719.552-53, primeiro tesoureiro RAIMUNDO DE MOURA CPF 647.292.141-53, segundo tesoureiro ERBSON RENER PERES PIMENTEL CPF 382. 223.702-78, composição do CONSELHO FISCAL , CONSELHO FISCAL I MARIA VILANI DA SILVA CPF 446.380.432-91, SUPLENTE CONSELHO FISCAL I SONIA SUELI FERNANDES DO NASCIMENTO CPF 258.125.051.87, CONSELHO FISCAL II VANDERLEIA EVANGELISTA DOS SANTOS CPF 663.012.622-04, SUPLENTE CONSELHO FISCAL II FRANCISCA DA SILVA SILVA 767.146.672-72, CONSELHO FISCAL III MARIA SALETE BENIGNO LOPES CPF 205.743.392-72, SUPLENTE CONSELHO FISCAL III DAYSE DE SOUZA MAURÍCIO CPF 632.460.742-91 PARA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM COLEGIADO NACIONAL DE CONSELHEIROS TUTELARES, Como TITULAR MICHELLA LÍVIA CESAR AZEVEDO DAMASCENO CPF 663.831.372-04, 1º SUPLENTE ELISÂNGELA SARMENTO DA SILVA CPF 884. 410. 592- 68, 2º SUPLENTE ANTONIO ALVES DA SILVA SOUZA CPF 727.966.773-20, a chapa foi eleita por unanimidade, assim as 18h00, EU Joseane da Silva Souza presidente e o secretário geral Wegy Gomes da Silva da comissão eleitoral declaro encerramos a votação da nova composição da associação de conselheiros e ex. Conselheiros tutelar, tendo sido eleita a CHAPA



denominada CHAPA 01 que tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2023, com mandato de 2023 a 2025, assim essa comissão eleitoral dar por encerrada essa assembleia geral.

Joseane da Silva Souza

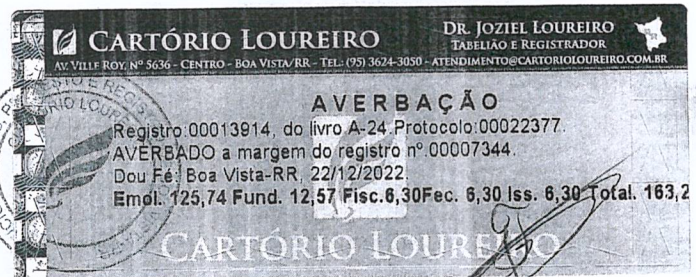
JOSEANE DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

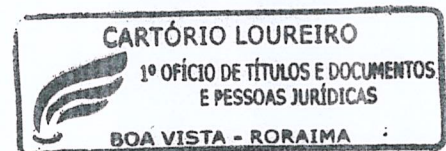
Weggy Gomes da Silva

WEGGY GOMES DA SILVA

SECRETARIO GERAL DA COMISSÃO ELEITORAL



Thiago Pineda C. Silva
Escritor Autorizado
Cartório Loureiro



Boa Vista, 26 de novembro de 2022

mauro vilome da silva

Francisca da Silva e Silva
Guilherme Santos Rodrigues

Sandra Maria Silva Souza
Antonio Alves da Silva Souza

Michelle Vieira Cesar de Aguiar Ramos

Zilda Souza Nicolson da Silva

Celso Lucas Christ

Carla Siqueira Benigno Lopes

Basilvia
Darce de Souza




Instituto de Registro e Inventário
do Poder Judiciário


República
Brasil

EDITAL Nº 117/2022

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Cidadaã Inscrita no Registro do Imóvel da
Comarca de Boa Vista-RR, na forma do Art. 213, parágrafo 2º, da Lei nº 6.015/72,
com redação do art. 6º da Lei nº 10.931, de 02/08/2004,
BAIXAR quadras e promover Edital Votou ou deve conhecimento livrear, quã
INTIMAMOS a comparecer nesta Escritura e comparecer do lote de terras nº 59
(antigo lote nº 68), (antigo lote nº 10), da quadra nº 08, (antiga quadra nº 59
(antigo lote nº 68), (antigo lote nº 10), da quadra nº 08, (antiga quadra nº 59
Localizada na Rua João XXIII, quadra n.º 07, (antiga rua nº 2 - R. Vieira, Numa
Senhora Aparecida, D. RR, para se manifestar sobre os Rôlulos e metragens
confrontações do respectivo lote, objeto de autuação nº 02, do Livro 2-Registro Geral
Servença.

Como rito foi fulminado por meio de notificação eletrônica expedida por este
Servença, expedidas e presentes edital, com prazo de 15 (quinze dias, tanto a contar da intimação
peticção desta ofício, que se finda por duas vezes em Jorral pelo de grande circulaçã.

CONFIRMANTE: ANTONIO GERSON DE OLIVEIRA, CPF Nº 017.393.72-47, PROPRIETÁRIO DA
DO LOTE DE TERRAS Nº 04, DA QUADRA Nº 08, LOCALIZADA NA RUA JOÃO XXIII, QUADRA Nº 07, (ANTIGA RUA Nº 2 - R. VIEIRA, Numa Senhora Aparecida, D. RR, para se manifestar sobre os Rôlulos e metragens confrontações do respectivo lote, objeto de autuação nº 02, do Livro 2-Registro Geral Servença.

ATRICULA Nº 1139 Livro 2 - REGISTRO GERAL DUA SERVENÇA.

Boa Vista-RR, de novembro de 2022

MIRLY RODRIGUES MARTINS
Oficiala Inscrita

Av. Gloriana de Riba, 232 - Centro - CEP:
69.031-588 - Boa Vista - Roraima
Fones: (69) 3224 4734 / 3263 7901

 **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA 

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2023-SEMSA

PROCESSO N°: 299/2022-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMESTÍVEL TIPO GASOLINA, CEMENTO E LIXEIRA, 8-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RS

CONTRATADA: AUTO POSTO BOURALMINAS - CNPJ Nº 42.710.590/0000-61.

VALOR DO OBJETO: R\$ 1.121.500,00 (um milhão, cento e vinte e um mil reais).

PROGRAMÁTICA: 16.301.1006.2017 - 16.301.1001.2016 - 16.302.1026.2073 10.305.001.2014 - 10.301.0018.2013.

RECURSO: PAB, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SUS INCREDITO, SAMU, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS ECD, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.9.30.00.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Dia 07 de novembro de 2022.

São João da Baliza/RS, 07 de novembro de 2022.

LUÍZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

**AV. PREFEITO ALEXSANTO
10211 - 910
69277-000 - São João da
Baliza - Rio Grande - Brasil**

[illegible][illegible]

ASSEMBLEIA GERAL

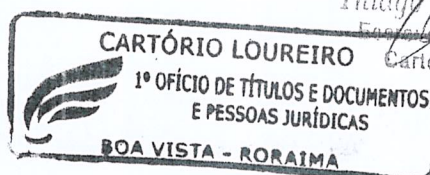
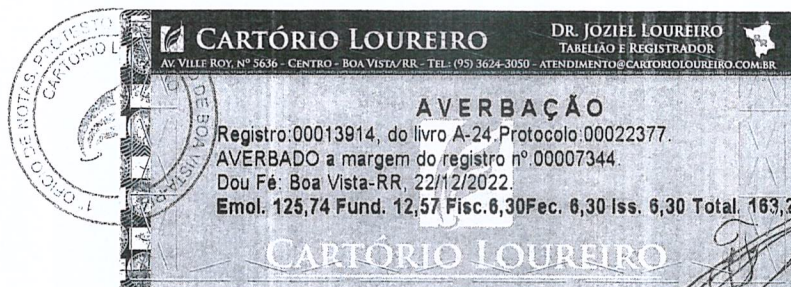
DATA: 19/11/2022

PAUTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022

ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

As 09h40 do dia dezenove de novembro de 2022, na sede do SINTER, localizada no endereço Av. Santos Dumont, nº 2018, bairro Aparecida, Boa Vista/RR, deu-se início a assembleia geral da associação de conselheiros e ex. conselheiros tutelares de Roraima, onde foi apresentado as regras de participação da eleição da composição da nova diretoria executiva, conselho fiscal e composição do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares. Conforme pauta da convocatória da assembleia geral, os sócios presentes elegeram para composição da mesa da **Comissão Eleitoral para o cargo Presidente da Comissão Joseane da Silva Souza, Secretário geral Wegy Gomes da Silva e o Mesário Genival Nunes**, passando para o item prestação de contas foi apresentado e aprovado pelos sócios presentes a prestação de contas do exercício 2022; também foi decidido que será apresentado a prestação de contas 2022 na assembleia geral que ocorrerá no dia 26/11/2022 para conhecimento dos demais sócios que não puderam participar desta assembleia. Por fim encerramos a assembleia às 18h00, onde ficamos aguardando para entregar declarações de quitação, e documentos a todos os sócios que tivessem interesse de compor chapa. *Elisângela Sarmento da Silva, Dayse de Sousa Mamede, Wegy Gomes da Silva, Sanchamaria Silva Souza, FRANCISCA DA SILVA E SILVA, Antonio Alves da S. Souza, Joseane da Silva Souza, Michella Livia Cesar Azevedo Damasceno,*



Thiago Paiva C. Silva
Escrivão Autorizado
Cartório Loureiro

ASSEMBLEIA GERAL

DATA: 19/11/2022

PAUTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022

ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Nº	NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
01	Elisângela Sormento da Silva	Contão	Esilva
02	Dayse de Sousa Menezes	Boa Vista	Dayse
03	Regy Conceição da Silva	BOA VISTA	Regy
04	Sandra Maria Silva Sobrinho	TRALEMA	Sandra
05	FRANCISCA DA SILVA E SILVA	CANTA	Francisca
06	Antonio Alves S. Souza	Caroebe	Antonio
07	Joseane de Silva Foyze	Boa Vista	Joseane
08	Michella Lirio C. J.	Boa Vista	Michella
09			
10			
11			
12			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			



ASSEMBLEIA GERAL

DATA: 19/11/2022

PAUTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022

ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

As 09h40 do dia dezenove de novembro de 2022, na sede do SINTER, localizada no endereço Av. Santos Dumont, nº 2018, bairro Aparecida, Boa Vista/RR, deu-se início a assembleia geral da associação de conselheiros e ex. conselheiros tutelares de Roraima, onde foi apresentado as regras de participação da eleição da composição da nova diretoria executiva, conselho fiscal e composição do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares. Conforme pauta da convocatória da assembleia geral, os sócios presentes elegeram para composição da mesa da **Comissão Eleitoral para o cargo Presidente da Comissão Joseane da Silva Souza, Secretário geral Wegy Gomes da Silva e o Mesário Genival Nunes, passando para o item prestação de contas foi apresentado e aprovado pelos sócios presentes a prestação de contas do exercício 2022**; também foi decidido que será apresentado a prestação de contas 2022 na assembleia geral que ocorrerá no dia 26/11/2022 para conhecimento dos demais sócios que não puderam participar desta assembleia. Por fim encerramos a assembleia às 18h00, onde ficamos aguardando para entregar declarações de quitação, e documentos a

todos os sócios que tivessem interesse de compor chapa. *Elisângela Sarmento da Silva, Dayse de Sousa Manuê, Wegy Gomes da Silva, Sandra Maria Silva Souza, FRANCISCA DASKUAESILVA, Joseane da Silva Souza, Michelle Lúcia Leão Aguiar, Damasceno,*

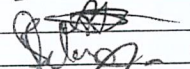
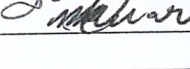
ASSEMBLEIA GERAL

DATA: 19/11/2022

PAUTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022

ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Nº	NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
01	Elisângela Sarmento da Silva	Conto	Essilva.
02	Douze de saque praxe	Baa Vista	
03	Wesley Costa da Silva	Roraima pelis	
04	Sandra maria Silva Souza	Tracima	
05	FRANCISCA DA SILVAESILVA	CANTA	FML
06	Antonio Alves Si Souza	caroiba	
07	Isidoro da Silva Souza	Baa Vista	
08	Michelle Livia C. A	Baa Vista	Michelle
09			
10			
11			
12			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			

ANEXO 2

COMPOSIÇÃO DA CHAPA

COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA DAS CHAPAS DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ACETERR 2022		
HAPA 01		
DIRETORIA EXECUTIVA		
º	CARGO	NOME
1	PRESIDENTE	Sandhamaria Silva Goulza
2	VICE PRESIDENTE	Ana Mary de Mata Rihard
3	PRIMEIRO SECRETÁRIO	Filda Sculza Nicolau da Silva
4	SEGUNDO SECRETÁRIO	Frederico Moraes Mendonça
5	PRIMEIRO TESOUREIRO	Raimundo de Moya
6	SEGUNDO TESOUREIRO	Cheson Renon Pires Pimentel
7	CONSELHO FISCAL I	Maria Vilani da Silva
8	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL I	Sônia Sevil Fernandes do Nascimento
9	CONSELHO FISCAL II	Vanderleia Botelho da Silva
10	SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL II	FRANCISCA DA SILVA E SILVA
11	CONSELHO FISCAL III	Olivia Sotek Benigno Lopes
12	SUPLENTE CONSELHO FISCAL III	Dayse de Sousa Moura

ANEXO 3

Representação do Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares

COMPOSIÇÃO OBRIGATORIA DAS CHAPAS DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ACETERR 2022		
HAPA 01		
FÓRUM COLEGIADO NACIONAL DE CONSELHEIROS E EX. CONSELHEIROS TUTELARES		
º	CARGO	NOME
1	TITULAR	Michelle Livia César Azeredo Damasceno
2	1º SUPLENTE	Elisângela Sarmiento da Silva
3	2º SUPLENTE	Antonio Alves da Silva Souza

